

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.152-B, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o  
MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA -  
MAC a executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Solonópole, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 146, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza o  
Movimento de Ação Comunitária - MAC a executar, por 10  
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de Solonópole, Estado do  
Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado SIGMARINGA SEIXAS  
Presidente

Deputado PAULO AFONSO  
Relator